

DECRETO Nº 2.706, de 06 de novembro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-13.100,00** (treze mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
1.13.2.08.243.8004.2088	33903000	0100	1.000,00
1.13.2.08.243.8004.2088	44905200	0100	12.100,00
TOTAL			13.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
1.13.2.08.243.8004.1013	33903000	0100	4.100,00
1.13.2.08.243.8004.1013	33903900	0100	1.000,00
1.13.2.08.243.8004.1013	44905100	0100	8.000,00
TOTAL			13.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de novembro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal